



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê						
Tomador de Recursos:	Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê						
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Colaboração n.º 006/2.019.						
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	Promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo, lúdico-social de crianças e adolescentes acolhidos na instituição através de acompanhamento pedagógico de todos que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento.						
Recursos:	<table><tr><td>Do Repassador:</td><td>R\$ 15.000,00</td></tr><tr><td>Contrapartida do Tomador:</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Total:</td><td>R\$ 15.000,00</td></tr></table>	Do Repassador:	R\$ 15.000,00	Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00	Total:	R\$ 15.000,00
Do Repassador:	R\$ 15.000,00						
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00						
Total:	R\$ 15.000,00						
Fiscal: Portaria de nomeação:	Sandra Regina de Souza Vieira 631/2.019.						

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Colaboração n.º. 006/2.019, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC – Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ constatamos que a OSC desenvolveu parcialmente as atividades propostas, constatamos que a execução do objeto foi iniciada no dia 20 de novembro de 2.019.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu parcialmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos. *Consta no Termo de Colaboração n.º 006/2.019 na Cláusula Quarta – Da Vigência e Execução a data de 01 de outubro de 2.019 para início da execução do objeto. Porém, a OSC deu início a execução do objeto no dia 20 de novembro de 2.019.*
- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência. *O objeto pactuado no Termo de Colaboração n.º 006/2.019 foi executado. Porém, considerando a vigência e execução pactuada, a OSC executou o objeto de forma parcial.*
- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas. Comprovada a qualidade do objeto e atende as expectativas durante o período em que o objeto foi executado.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado.
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. *Os valores previstos no Plano de Trabalho para despesas com Material de Expediente e Material Educativo e Esportivo não foram utilizados pela OSC.*
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência. *A OSC cumpriu parcialmente os objetivos e as metas propostas no Ato de Transferência Voluntária. Observamos que os valores pagos pela OSC foram apenas referentes às despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas realizadas a partir do dia 20 de novembro de 2.019.*

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas. *A OSC desenvolveu parcialmente as atividades propostas, constatamos que a execução do objeto foi iniciada no dia 20 de novembro de 2.019.*
- A meta proposta foi cumprida. *Foi parcialmente cumprida.*

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.020.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Fiscal do Termo de Colaboração n.º 006/2.019.
CPF: 790.649.731-72.